MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
IMPRENSA OFICIAL
Distribuição Gratuita
Lei Municipal 2.977/2007
Ano III | Capão Bonito, 22 de agosto de 2009 | Número 78

Começa a construção da nova Secretaria de Obras

Prefeitura já economizou mais de R$ 30 mil com aluguel após mudança

PRIMEIRA FASE – A prefeitura de Capão Bonito iniciou a construção da primeira fase da Secretaria Municipal de Obras, na área da antiga CESP, na vila Bela Vista.

Segundo a administração municipal, o projeto – dividido em duas fases – devido a dotação orçamentária, prevê instalações melhores projetadas para almoxarifado, escritório, garagens, mecânica, depósito de ferramentas e peças e outros setores.

A nova secretaria também dará melhores condições de trabalho aos servidores municipais, pois o espaço será amplo.

A Secretaria de Obras foi transferida no começo do ano de uma área no Distrito Industrial, onde o município pagava R$ 4.000,00 para instalações provisórias no DER de Capão Bonito.

Com a mudança, além de economizar mais de R$ 30 mil em aluguel neste ano, o governo municipal trouxe a secretaria para perto da população e dos funcionários.

Área foi desapropriada em 2007 - A área da antiga CESP, com 1,5 alqueire, foi desapropriada em 2007 para ser a nova sede da Secretaria de Obras.

No decreto de desapropriação inclusive consta que o local seria a sede da referida Secretaria, porém, o projeto não saiu do papel.

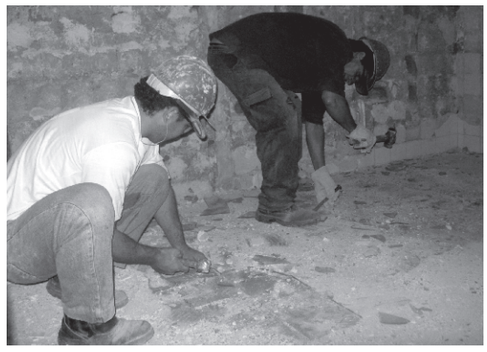

Operários trabalhando na construção da Secretaria Municipal de Obras

O início da construção da secretaria foi comemorado por moradores da vila Bela Vista e Jardim Helena.

"É importante que uma secretaria tão importante como a de Obras se instale nesta área que nos últimos anos sofreu com o abandono, acúmulo de lixo e entulhos. Com essa atitude o poder público descentraliza seus setores e aproveita melhor os espaços do município", destacaram moradores à assessoria de imprensa da prefeitura.

Prefeitura doa veículo para Associação de Produtores

PINHALZINHO - A Câmara de Vereadores de Capão Bonito provou a lei nº. 3.268, de 13 de agosto de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a doar um veículo a Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pinhalzinho.

O veículo, uma Kombi Volkswagen, ano 1988, movida a Álcool, placas DSV 0379, poderá ser utilizada para os projetos da Associação de Produtores, que fica localizada na rodovia SP-250, km 137.

A doação também faz parte da política de apoio às associações e entidades rurais da cidade.

Encontro de mobilização em prol do ICMS Verde acontece neste sábado

ICMS VERDE – A Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Comércio de Capão Bonito, coordenadora do Encontro Estadual de Mobilização em apoio ao projeto 451/2007 (ICMS Verde), convida todas as lideranças políticas empresárias e a sociedade civil organizada da região para que se façam presentes neste sábado, 22 de agosto, às 15 horas, no Salão do Parque das Águas, em Capão Bonito para debater o projeto.

De acordo com a secretaria, o projeto de lei tem por objetivo sanar a discrepância existente entre os municípios que possuem áreas cultivadas e aqueles que possuem áreas de reflorestamento.

De acordo com a prefeitura de Capão Bonito, Julio Fernando Galvão Dias, no conceito de áreas cultivadas não se incluem as áreas de plantio de eucalipto e pinus, e o projeto procura garantir mais recursos de ICMS para os municípios que possuem áreas de reflorestamento, os quais estão enquadrados dentre aqueles que possuem os piores indicadores de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) e IPRS (Índice Paulista de Responsabilidade Social).

Projeto de lei tem por objetivo sanar a discrepância existente entre os municípios que possuem áreas cultivadas e aqueles que possuem áreas de reflorestamento

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS
Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:
Alternativa Artes Gráficas e Editora Ltda.

TIRAGEM:
1.000 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

SECRETARIA DE GOVERNO
José Toshio Saito - Ramal 9930

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9926

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Mário Milani - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-1506/3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme / Mario Milani - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE
Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE TURISMO
Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ary Oliveira Russo - Ramal 9912

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECIDA (ARVA)
Honório Dias - Tel.: 3542-6449

OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Roberto Santos Renó - Ramal 9940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884

PROCON
Tel. 3542-2101

INSS
Tel. 3542-2550

Proprietários de terrenos baldios

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO comunica que estará notificando os proprietários de terrenos baldios que estejam sem os devidos cuidados para que procedam a limpeza dos mesmos como forma de prevenir a proliferação de insetos e o conseqüente surgimento de doenças, bem como, manter a beleza estética da cidade.

Caso a notificação não seja prontamente atendida serão necessárias medidas administrativas previstas em lei como cobrança de taxas e/ou multas.

O governo municipal pede para que os proprietários não esperem receber a notificação para tomarem as providências que contribuam para uma cidade limpa é saudável, que beneficiará à qualidade de vida de todos os que nela habitam, além de propiciar o aumento do valor de mercado do imóvel.

ENTULHO NO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS

A Prefeitura também estará fazendo a coleta de entulho e limpeza das calçadas e ruas, visando a melhoria dos passeios e vias públicas.

Após essa operação de limpeza, a prefeitura não estará mais respondendo pela retirada de qualquer tipo de entulho, sendo ele de **TOTAL RESPONSABILIDADE** dos proprietários dos imóveis sujeito a **NOTIFICAÇÕES E MULTA** conforme Código de Postura Lei nº. 1024/85, art. 31 parágrafo 1º.

SANTA CASA DE CAPÃO BONITO

Nota à população

A Santa Casa de Capão Bonito, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica vem através desta atualizar as informações referentes a Gripe H1N1 em Capão Bonito:

Até a presente data, foram confirmados **05 (cinco)** casos de pacientes portadores do vírus H1N1. Esclarecemos também que não houve nenhum óbito em Capão Bonito em decorrência direta do vírus H1N1.

Os casos de Síndrome Gripal continuam recebendo atenção especial conforme orientação do Ministério da Saúde e Protocolo de Ações elaborado pela Santa Casa em conjunto aos orgãos de saúde municipais

Até hoje 51 pacientes suspeitos foram atendidos no hospital, 32 casos aguardam resultados dos exames.

Medidas simples como evitar locais fechados com aglomeração de pessoas, lavagem das mãos, limpeza de fechaduras e superfícies planas com álcool à 70%, várias vezes ao dia são as formas mais eficazes de prevenir a propagação do vírus.

Mais informações
www.santacasacb.org.br

Capão Bonito, 20 de agosto de 2009

RE-RATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2009 – Re-ratifica-se as especificações do objeto do presente certame cujo teor consiste na aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, zera quilômetro, zero hora, ano e modelo 2009 e demais especificações constantes do anexo I, do presente edital. Redesigna-se a data de encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) para o dia 03 de setembro de 2009, às 09:00 horas. Edital e melhores informações, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito, 21 de agosto de 2009.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2009 - Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, modelo hatch ou sedan, ano/modelo 2009/2010, 04 (quatro) portas, pintura sólida na cor branca, bicombustível (álcool/gasolina), transmissão mecânica de 05 (cinco) velocidades, bancos em tecido, motorização com cilindrada mínima de 1.400 cm³ independente de potência, direção hidráulica, rodas de aço ou de liga leve, medindo o aro 14", com espaço para 05 (cinco) ocupantes, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de 03 de setembro de 2009, às 14:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito, 21 de agosto de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2009 - Contratação de empresa especializada par a realização dos serviços de desinsetização, desratização e decupinização nas dependências das unidades escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de 04 de setembro de 2009, às 10:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito, 21 de agosto de 2009.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2009 – O Pregoeiro **ADJUDICOU** os **itens nº01, 02, 03, 04, 05, 06** e **07**, a empresa licitante vencedora **MACIEL E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com proposta no valor global de **R$ 38.170,00** ***(trinta e oito mil, cento e setenta reais)***. Em conseqüência o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU** para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 17 de agosto de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2009 – REGISTRO DE PREÇOS - O Pregoeiro **ADJUDICOU** os **itens nº01** com proposta no valor por "hora trabalhada" de **R$ 10,50** ***(dez reais e cinqüenta centavos)*** e **03** com proposta no valor por "hora trabalhada" de **R$ 10,50** ***(dez reais e cinqüenta centavos)***, a empresa licitante vencedora **DAVDSON AZEVEDO-ME**, e, o **item nº02**, com proposta no valor por "hora trabalhada" de **R$ 19,50** ***(dezenove reais e cinqüenta centavos)***, a empresa licitante **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA MECÂNICA - ME**. Em conseqüência o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU** para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 20 de agosto de 2009.

CONTRATOS

CONTRATO Nº50/2009 – Dispensa de Licitação nº14/2009 – Contratada: **ALTERNATIVA ARTES GRÁFICAS –** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de impressão e edição de atos do Poder Executivo e do poder Legislativo, sob o título "Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito", conforme disposto na Lei Municipal nº2.977, de 10 de abril de 2007 e Decreto nº30/2007, de 14 de maio de 2007. – Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Capão Bonito, 01 de abril de 2009.

CONTRATO Nº209/2009 – Carta Convite nº32/2009 – Contratada: **JUBERTO ALVES DOS SANTOS - FERRO – ME –** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trilho de 4,10 m com roldana de 3", 140 (cento e quarenta) metros de grade com 1,20 m de altura, confeccionado em ferro chato de 1" x ¼ de espessura, redondo de ½", espaçamento de redondo 9,5 cm, com lança de ferro de 7 cm e coluna de 4x4cm; e, 02 (duas) unidades de portão de chapa nº 18 lambril de abrir com 02 (duas) folhas de 3x3m. – Valor Total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Capão Bonito, 06 de agosto de 2009.

CONTRATO Nº210/2009 – Pregão Presencial nº22/2009 – Contratada: **LUCIANE MARTINS VIEIRA – ME –** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática para os laboratórios de informática das escolas municipais. – Valor Total: R$ 5.854,50 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Capão Bonito, 07 de agosto de 2009.

CONTRATO Nº212/2009 – Pregão Presencial nº22/2009 – Contratada: **F. SAITO & CIA LTDA – ME –** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática para os laboratórios de informática das escolas municipais. – Valor Total: R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais). Capão Bonito, 07 de agosto de 2009.

CONTRATO Nº217/2009 – Dispensa de licitação nº37/2009 – Contratada: **FABIO MARCELO DE CARVALHO & CIA. LTDA – ME –** Objeto: Contratação de Empresa especializada para a confecção de 280 (duzentos e oitenta) unidades de adesivos em impressão digital para personalização dos veículos pertencentes a Municipalidade, sendo 60 (sessenta) no tamanho 60x60cm e 220 (duzentos e vinte) no tamanho 40x40cm, resolução 1440 dpi, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. – Valor Total: R$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais). Capão Bonito, 12 de agosto de 2009.

CONTRATO Nº218/2009 – Pregão Presencial nº26/2009 – Contratada: **MACIEL & SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME –** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para confecção de caixas e tampas de captação de águas pluviais, reformas de guias e sarjetas em vários pontos da cidade, reforma de calçadas na Avenida João Antunes Rodrigues e Jardim Alvorada neste Município. – Valor Total: R$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais). Capão Bonito, 18 de agosto de 2009.

CONTRATO Nº219/2009 – Pregão Presencial nº11/2009 – Contratada: **EL SAFADI LOCADORA E TRANSPORTE - LTDA –** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo interurbano de pacientes encaminhados às cidades de Jaú, Bauru e Botucatu, em ônibus ou micro-ônibus rodoviário com capacidade de 28 (vinte e oito) lugares no mínimo, de segunda a sexta-feira, com horário de saída às 01:30hs e retorno às 18:00hs (com tolerância até às 19:00hs), cumprindo o itinerário em vários pontos dentro das cidades de Capão Bonito, Jaú, Bauru e Botucatu. – Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Capão Bonito, 18 de agosto de 2009.

ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº19/2009 – Contratada: **RESTAURANTE KITUTES LTDA – ME** - Objeto: Fornecimento de refeições (marmitex) ao corpo de bombeiro militar, neste Município. – Adita-se o referido instrumento contratual, altrando-se as cláusulas Segunda, Terceira e Sexta, que tratam "DO VALOR", "DAS DESPESAS" e "DO PRAZO", com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei nº8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira:** Fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento contratual, que trata "DO VALOR", acrescentando-se-lhe o valor de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), passando a constar o que segue: Fica ajustado como valor total do contrato R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais), já incluídos os impostos e eventuais despesas. **Clausula Segunda:** Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, que trata "DAS DESPESAS". As despesas do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa: Funcional Programática: 15.452.0045 e Categoria Econômica: 3390.39, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capão Bonito. **Cláusula Terceira:** fica alterada a Cláusula Sexta do instrumento contratual, que trata "DO PRAZO", prorrogando-se por 03 (três) meses, o prazo para execução dos serviços a contar de 01/07/2009. Capão Bonito, 29 de junho de 2009.

COMUNICADO CVS nº 107/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 011292/2009-cvs, relativo ao laudo de análise fiscal nº:8194.00/2008 emitido pelo Instituto Adolfo Lutz-IAL, do produto Eritromicina 250mg (Eritram) comprimido lote:2270, val:11/2009, fabricado por Hipolabor Farmacêutica Ltda situada na Rodovia BR 262, km 12,3 - Borges- Sabará/MG, com resultado insatisfatório no ensaio: variação de peso, determina:
- Interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos admnistrativos de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 126/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 013079/09-CVS, relativo a Ata e laudos de análise fiscal nº: 836.00/2009 e 837.00/2009 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, com resultado insatisfatório no ensaio de aspecto do produto Rubromicin (estolato de eritromicina) suspensão, lotes: 08H471 validade: 02/2010 e 08F425 validade:12/2009, fabricado por Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - Toledo/PR, determina:
-proibição da comercialização e uso dos lotes do produto mencionado,
-recolhimento pelo fabricante, de todas unidades do produto em questão,
-interdição pelos GVS`s/CCD/SES do medicamento, em caráter complementar às ações efetuadas pela empresa,
-os GVS`s devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma,
-o encaminhamento ao Centro de Vigilância Sanitária, por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o recolhimento do medicamento e destinação dado ao mesmo,
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n°8078/90.

COMUNICADO CVS nº 127/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP nº 012217/2009 - CVS, onde a empresa Eurofarma Laboratórios, situada à Avenida Vereador José Diniz, 3465, São Paulo/SP, comunica que está procedendo ao recolhimento voluntário do produto Omeprazol (pó liófilo injetável + solução diluente), Lotes 144117A/B/C, 143777A/B, 144314A/B/C, 144638A/B, 144401A/B, 145053B, 146322B/C, 144639B/C, 146324A/B/C, 145045C, 146323A/B, 145054A, 145544C, 146327B/C, 146342A/B/C, 146915A/B/C/D, 146984A/B/C, 145042A/B/C, 145543A/B/C, 148256A, 146985B, 148740B, 148649A/B/D, 148349A/B/C, 148746A/B/C e 148815A/B/C, devido alteração de cor após reconstituição do produto acondicionados em ampola de plástico, com consequente redução do pH da solução diluente, determina:
- A proibição da comercialização e uso do produto Omeprazol (pó liófilo injetável + solução diluente) Lotes 144117A/B/C, 143777A/B, 144314A/B/C, 144638A/B, 144401A/B, 145053B, 146322B/C, 144639B/C, 146324A/B/C, 145045C, 146323A/B, 145054A, 145544C, 146327B/C, 146342A/B/C, 146915A/B/C/D, 146984A/B/C, 145042A/B/C, 145543A/B/C, 148256A, 146985B, 148740B, 148649A/B/D, 148349A/B/C, 148746A/B/C e 148815A/B/C;
- A interdição pelos GVS`s dos lotes do produto acima referidos, em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa fabricante;
- A empresa fabricante deverá apresentar ao CVS a destinação dada aos lotes recolhidos do produto, relatório conclusivo da investigação e medidas corretivas e preventivas adotadas.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 128/2009 – GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o recolhimento voluntário do lote Z0377 DF: 08/2008, DV: 08/2012 do medicamento Perlutan da empresa Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda, situada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 BL F- 3º andar São Paulo/SP, por apresentar desvio de qualidade, conforme consta no Siap - 013002/2009 - CVS, determina:
- Interdição do lote Z0377 de Perlutan injetável, em ação complementar à desenvolvida pela empresa;
- Os GVS devem comunicar à empresa fabricante, os locais da interdição, para que a mesma proceda o seu recolhimento.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº. 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 129/2009 – CTPCE/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº. 012831/2009 - CVS, referente à comunicação efetuada pela empresa ZYDUS HEALTHCARE DO BRASIL LTDA, localizada à Alameda Jaú nº. 1905 – cj. 41/47, São Paulo/SP sobre recolhimento voluntário do Medicamento Genérico CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 mg, comprimidos, Lote MH 3725, Data de Fabricação: 07/2008 e Data de Validade: 06/2010, n.º Registro/MS 15651.0005.001-1, em cujos cartuchos foram embalados o medicamento BESILATO DE ANLODIPINO 5 mg, determina:
1. A proibição da comercialização do lote do produto acima mencionado.
2. A interdição pelos GVSs do produto, em caráter complementar às ações da empresa.
3. Os GVSs devem comunicar à empresa sobre os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma.
4. A empresa deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre o recolhimento efetuado, bem como, sobre a destinação final dos lotes recolhidos.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n°. 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 122/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 008119/2009-CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº 7870.00/2008 e 9168.00/2008, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com resultado insatisfatório nos ensaios de dissolução e de rotulagem, do produto METFORDIN (cloridrato de metformina), lote: 07389, DF: 08/07, não constando data de validade, fabricado por Biofarma Farmacêutica Ltda, situada na Rua Professor Roldão de Barros, 271/279, São Paulo/SP, e considerando que a empresa foi Notificada pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais - Notif. nº 244/2009, de 12/05/09 não havendo pronunciamento sobre perícia de contraprova, determina:
- proibição da comercialização e uso do lote 07389 de Metfordin;
-recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;
-interdição pelos GVS/CCD/SES do lote do produto citado onde for encontrado;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 078/2009 – CTPCE/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, face a inspeção realizada pela equipe técnica do GVS I Capital, na unidade fabril da empresa Laboratório Clímax S.A. localizada a Rua Joaquim Távora nº 822, Vila Mariana, São Paulo/SP, em atendimento a solicitação efetuada pela GFIMP/GGIMP/ANVISA – SIAP 028355/2008 – CVS e considerando que:
- no local foi constatada a fabricação do produto BELACODID (Codeina) 10 ml gotas, Lote 28009, D.Fab. 09/08 e D. Val. 09/11, através de verificações efetuadas no dossiê de fabricação;
- foi constatada a existência de estoque de produtos acabados na empresa;
- foi constatada a comercialização de unidades fabricadas, conforme verificação dos talonários de Notas Fiscais;
- a empresa não está Autorizada pela ANVISA para fabricação do referido produto, foi interditada em 2005 e não possui Licença de Funcionamento do GVS I Capital;
- consta publicação no DOU nº 106, de 05/7/2006, referente ao cancelamento do registro do referido medicamento;
- consta Auto de Infração (AIF nº 006607 e AIF nº 006608), Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do produto e de suspensão de fabricação/atividade/venda (AIP nº 006616) e Termo de Interdição do Produto (TRM nº 006393), lavrados pela equipe técnica do GVS I, por ocasião da inspeção realizada no período de 16 a 18/02/2009.

Determina:
1. A proibição da fabricação, comercialização e uso do produto acima mencionado;
2. O recolhimento dos lotes do medicamento em questão pela empresa fabricante;
3. Interdição das unidades encontradas, pelos GVS's e Visas Municipais, aonde forem encontradas, em caráter complementar as ações desenvolvidas pelo fabricante;

4. Os GVS's e as Visas Municipais devem comunicar à empresa fabricante sobre os locais das interdições, para recolhimento por parte da mesma.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o Artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Portaria CVS - 6, de 23-6-2009
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para revisão da Resolução SS 15, de 18/01/1999
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando:
A Portaria CVS - 13, de 12-8-2008, que "Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para revisão da Resolução SS 15, de 18/01/1999, resolve:
Artigo 1º - Prorroga o prazo por 90 dias para finalização dos trabalhos e encaminhamento de proposta de Resolução para Consulta Pública;
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado CVS - 125 - GT Correlatos/DITEP, de 19-6-2009
Assunto: Proibição da comercialização e uso de produtos para saúde de Kors do Brasil Produtos Paramédicos Ltda.
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando Ofício - 1006/2008 - SG Med - Covisa/SP e Ofício - 022/09 - SG Med - Covisa/SP, contidos no SIAP - 10790/2008-CVS, informando a autuação do estabelecimento comercial da empresa Kors do Brasil Produtos Paramédicos Ltda - EPP, instalado à Rua Estela, 515, conjunto 121 Bloco B, Vila Mariana - São Paulo/SP e a interdição dos produtos para saúde importados denominados máscara para fototerapia confeccionada com malha tubular elástica (protetor ocular para fototerapia) e Singlefix (Small), fabricados por Fra Production S.P.A, situada em Fraz San Matteo Fondo, 38, Cisterna D`Asti-Itália, por não disporem de aprovação da Anvisa/MS, conforme lavraturas de AIF - 04539, AIP série D/-11902 e TI série D/-10358, datadas de 12/08/08, determina:
1. Proibição da comercialização e uso dos produtos para saúde acima referidos, denominados protetor ocular para fototerapia e Singlefix, como demais outros porventura também sem aprovação da Anvisa, importados e/ou comercializados pela empresa em questão irregularmente;
2. Recolhimento pela empresa importadora/distribuidora dos produtos para saúde disponibilizados ao mercado irregularmente;
3. Interdição pelas Visa's, como medida complementar a ação cabível ao importador/distribuidor;
4. Que caberá a empresa Kors do Brasil Produtos Paramédicos Ltda apresentar à Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo - Covisa/SP, relatório do recolhimento dos produtos importados/comercializados irregularmente, acima descritos.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8.078/90.

COMUNICADO CVS nº 147/2009 - GT ALIMENTOS/DITEP
Assunto: Suspensão da comercialização e interdição do produto Água Mineral marca Minajen.
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta na Resolução RE nº 2895, de 10 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2009, sobre o produto Água Mineral Natural, marca Minajen, conteúdo 20 litros, Fonte Santa Rita, fabricado por Irmãos Gleriano Ltda. - ME, CNPJ 04.479.683/0001-62, sito a Estrada Municipal Junqueira a Macaubal Km 4, zona rural, Monte Aprazível,SP, que está sendo comercializado com o falso número de registro 353140701-159-0000 no Ministério da Saúde; e considerando que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população,
Determina:
1. A suspensão da comercialização do produto Água Mineral Natural, marca Minajen, conteúdo 20 litros, Fonte Santa Rita;
2. O recolhimento do produto, pela empresa Irmãos Gleriano Ltda. - ME de todas as unidades do produto;
3. A empresa tem 30 dias, a partir da data de publicação deste comunicado, para o recolhimento das unidades onde foram encontradas no estado de São Paulo;
4. A interdição pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual / Municipal de todas as unidades do produto onde forem encontradas, em caráter complementar as ações desenvolvidas pela empresa;
5. Os Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais devem comunicar à empresa envasadora do produto, os locais onde foram efetuadas as interdições;
6. A empresa deve apresentar ao Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, sito à Av. Dr. Arnaldo, 351, Cerqueira César, São Paulo/SP, um relatório informando a quantidade, a origem do recolhimento e a destinação dada às unidades dos produtos recolhidos.
O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.

Interditados produtos irregulares em todo país

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta terça-feira (4), a interdição de diversos produtos sujeitos à vigilância em todo o território nacional. Confira a tabela:

Medida	Produto	Fabricante	Motivo
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso	GEL APÓS BARBA DRAKK FOR MEN e DEO COLOGNE CORUS FOR MEN	SUAVE FRAGANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 26.874.644/0001-00, localizada na Rua Cuiabá, Qd. 39, Lote 14 a 17, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia (GO)	Produto sem registro na Anvisa
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso	"SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA FACIAL ACNE SOLUTIONS","GEL ESFOLIANTE FACIAL COM GRÂNULOS ACNE SOLUTIONS", "GEL HIDRATANTE PARA PELE OLEOSA COM EXTRATO DE PORTULACA ACNE SOLUTIONS" e SHAMPOO ÍNTIMO SEDUÇÃO AROEIRA NATUBELLY"	NATU BELLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ. 02.409.271/0001-20, situada na Av. São Paulo, Quadra 103-A - Lotes 13/16 - Santa Maria Inês - Aparecida de Goiânia (GO)	Produto sem registro na Anvisa
Suspensão da distribuição, comércio e uso	Lotes 08E795, 08E028, 08G311 e 08G312 do medicamento NORFLOXACINO 400 mg Comprimidos	PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., CNPJ 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, C. Ind. Nilton Arruda – Toledo (PR)	Produto não atende exigências regulamentares da Anvisa
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso	CERA DEPILATÓRIA AGROMEL	AGROMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS S/C LTDA, CNPJ. 82.850.603/0001-47, situada na Av. Barão do Rio Branco, 301 - Centro – Brusque (SC)	Produto sem registro na Agência e empresa sem autorização de funcionamento
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso	AGUARDENTE ALEMÃ COMPOSTO 350ml	**Natu** Flora Produtos Naturais **Ltda**, CNPJ. 06.789.551/0001-62, situada na Rua Doutora Tereza Maria Salgado Ribeiro, 41 - Santa **Efigênia** – Arcos (MG)	Produto sem registro na Anvisa
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso,	Todos produtos sujeitos a Vigilância Sanitária	MOISÉS COSTA SALES-ME., CNPJ 04.573.290/0001- 13, localizada na Rua Padre Antônio Nunes Gurgel, 107, João XXIII, Fortaleza (CE)	Não possuir Autorização de Funcionamento e registro/notificação de cosméticos perante a Anvisa
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional	Todos produtos sujeitos a Vigilância Sanitária	FLORA BRASILEIRA - CNPJ 588.980.365/0001-00, situada na Rod AM 205, km 129, Manaus (AM)	Por não possuir Autorização de Funcionamento e tampouco registro nesta Agência
Interdição cautelar por 90dias	GLICEFOR 850 mg (Cloridrato de **Metformina**) comprimidos, Lote 82446, Val. 05/2010	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJNo-03.485.572/0001-04, com sede na Vila Primária 1B, Quadra 08-B, Lotes 01 a 08 - DAIA, Anápolis (GO)	Laudo de Análise Fiscal 9538.00/2008 emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, que apresentou resultado insatisfatório nos ensaio de "Aspecto"
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso	SABONETE ÍNTIMO - Ph Natural com Extrato de Barbatimão	SABONETE ÍNTIMO - Ph Natural com Extrato de Barbatimão	Não possuir registro/notificação perante a Agência.
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso	SENSUAL DEO PARFUM FOR WOMAN KALYA SEXXUS; KISS ME GEL DO BEIJO KALYA; GEL MASSAGEM CORPORAL MENTA VIRGIN JELLY WELLKALYA; ÓLEO CORPORAL SEXYLANG KALYA; GEL MASSAGEM CORPORAL PINA COLADA JELLY WELL KALYA; KALYA SEXYLANG DEO COLÔNIA CORPORAL; CREME DE MASSAGEM RETARJEL KALYA; SENSUAL DEO PARFUM FOR WOMAN KALYA SEXXUS; KISS ME GEL DO BEIJO KALYA; GEL MASSAGEM CORPORAL MENTA VIRGIN JELLY WELLKALYA; ÓLEO CORPORAL SEXYLANG KALYA; GEL MASSAGEM CORPORAL PINA COLADA JELLY WELL KALYA; KALYA SEXYLANG DEO COLÔNIA CORPORAL; CREME DE MASSAGEM RETARJEL KALYA; SENSUAL DEO PARFUM FOR MAN KALYA ADONIS; CREME DE MASSAGEM SEDUÇÃO KALYA; PERFUME PHEROME BY KALYA; GEL MASSAGEM CORPORAL CEREJA JELLY WELL KALYA; GEL MASSAGEM CORPORAL MORANGO JELLY WELL KALYA; ÓLEO DE MASSAGEM SENSUAL SAGHA ORIENTAL KALYA; GEL ADSTRINGENTE VIRGINIE KALYA; LUBS BODY FLUID SENSUAL GEL MORANGO KALYA e GEL MASSAGEM CORPORAL CANELA JELLY WELL KALYA, todos indicando ou induzindo ao uso no ato sexual	GALENIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJNo-84.872.142/0001-39, com endereço na Rua Tereza de Souza,No-85, **Cilo** 05, Parque Industrial **Kiugo Takata** – Londrina (PR)	Não possuir registro/notificação perante a Agência
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso	MAISLISS STEEP 2 DEFRISAGEM TÉRMICA REDUTOR DE VOLUME", "MAISLISS STEEP 3 DEFRISAGEM TÉRMICA MÁSCARA THERMO SEALING" e "MAISLISS REVITA LEAVE-IN"	NÓBILE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO LTDA, CNPJ. 05.001.448/0001-43, situada na Rua Gal. Bertoldo **Klinger**, 150 - Vila Paulicéia - São Bernardo do Campo (SP)	Cancelada a NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA dos produtos por não atenderem aos requisitos da legislação sanitária vigente
Suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso	ESTROLIOL (Estrogênios Conjugados)	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA., CNPJNo-19.570.720/0001-10, com endereço na Rodovia BR 262, Km 12,3, Borges – Sabará (MG)	Não possuir registro perante a Agência

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2006, para o Cargo de **MERENDEIRA,** devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **26 DE AGOSTO DE 2.009 até as 16:00 horas**. para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final publicada em 02.12.2006.

JOSINEIA DE QUEIROZ BRAZ 45.513.183-1
ROSALIA TADEU ROCHA ALENCAR 17.218.351-0
ALICE ANTUNES DE LIMA SILVA 36.258.848-X

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 20 de Agosto de 2.009.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/09, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre constituição de membros da Comissão de Acompanhamento da Construção do Prédio destinado à Vara do Trabalho de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento da Construção do Prédio destinado à Vara do Trabalho de Capão Bonito, que terá os seguintes membros: **Marco Antonio Citadini**, portador do RG nº 13.599.551 e CPF nº 072.114.408-05, Vice-Prefeito; residente à Rua Marechal Deodoro, nº 54, Centro, Capão Bonito – SP; **José Antonio Bonfim**, portador do RG nº 17.920.190 e CPF nº 078.962.588-11, Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, residente à Rua Nove de Julho, nº 198, Centro, Capão Bonito – SP; **José Cássio Belfort D'Arantes Medeiros**, portador do RG nº 13.775.160 e CPF nº 085.941.858-80, Diretor de Secretaria, residente à Rua Bernardino de Campos, nº 422, Capão Bonito – SP; **Ezequiel Pereira de M. Silva**, portador do RG nº 23.696.357-0 e CPF nº 166.002.718-76, Vereador, residente à Avenida Elias Jorge Daniel, nº 405, Vila Aparecida, Capão Bonito – SP; **Francisco Saccomano Neto**, portador do RG nº 19.681.481 e CPF nº 132.324.988-50, Advogado, residente à Rua Pedrina Seabra do Amaral, nº 111, Centro, Guapiara – SP e **Gisele Aparecida de Lacerda Veiga**, portadora do RG nº 11.944.584 e CPF nº 072.744.828-58, Gerente do Banco do Brasil, residente à Rua Bernardino de Campos, nº 432, Centro, Capão Bonito – SP.

Parágrafo único. A referida Comissão tem como finalidade o acompanhamento dos trabalhos de execução da referida obra, bem como promover demais atos necessários ao desenvolvimento primoroso dos mesmos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 410/09, de 28 de julho de 2009.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 12 de agosto de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 065/09, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre Hóspede Oficial do Município de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 20 de agosto, próximo estará visitando nossa cidade o Excelentíssimo Senhor Clóvis Rodrigues Felipe, DD. Governador do Rotary – 4620,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Capão Bonito, o Excelentíssimo Senhor Governador do Rotary – 4620, Sr. **CLÓVIS RODRIGUES FELIPE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Dr. João Pereira dos Santos Filho", 17 de agosto de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

COMUNICADO

A Vigilância Epidemiológica de Capão Bonito comunica que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite para crianças de 0 a 5 anos que seria realizada no dia 22 de Agosto foi transferida para o dia 19 de Setembro de 2009.

LEI Nº 3.268, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder doação de um veículo à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pinhalzinho, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação de um veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1988, movido a álcool, cor amarela, Prefixo DF 0612-4, placa DSV 0379, chassi 9BWZZZ23ZPJ018594, Renavan 417500599, à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pinhalzinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.050.817/0001-91, com sede na Rodovia SP 250, km 137, Capão Bonito – SP.

Art. 2º As despesas com documentação e eventual reforma do veículo, ficarão a cargo da donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 13 de agosto de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.269, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais), necessário para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Subvenções Sociais.
Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

DEMUTRAN recupera sinalização de solo

TRÂNSITO – O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) está recuperando a sinalização de solo nas vias de maior movimento do município.

Segundo o departamento, faixas de pedestres e sinalização de estacionamento estão sendo refeitas para garantir mais segurança tanto as pedestres como motoristas.

"A adequada sinalização de trânsito é de fundamental importância para que diversos acidentes sejam evitados nas ruas e avenidas", destaca o DEMUTRAN.

O departamento também já está estudando medidas para disciplinar o tráfego de bicicletas na praça Rui Barbosa e atender reivindicações voltadas a redutores de velocidade em alguns pontos da cidade.

Recuperação da sinalização de solo na rua Floriano Peixoto

Fundo Social distribui cobertores, roupas e sapatos em bairros rurais

SOCIAL - O Fundo Social de Solidariedade (FSS) distribuiu cobertores em dois bairros da zona rural – Franciscada no dia 25 de julho e Apiaí Mirim no dia 09 de agosto.

De acordo com levantamento do Fundo Social, mais de 150 famílias foram beneficiadas pelas doações.

O Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito está elaborando vários projetos desde o início do ano.

Os trabalhos são direcionados às famílias menos favorecidas, em especial às crianças, gestantes e terceira idade.

O FSS conta hoje com três professores voluntários ministrando aulas de tricô e crochê e quinze costureiras que se reúnem em dias alternados no salão do Fundo Social para transformar retalhos de tecidos em roupas para recém-nascidos.

O trabalho voluntário conta com uma equipe de senhoras da Pastoral da Criança da Vila São Paulo, coordenada pela irmã Jaci Ferreira.

Baile da Terceira idade foi suspenso devido a gripe – O Fundo Social de Solidariedade comunica também que o Baile da Terceira Idade foi momentaneamente suspenso devido os riscos de contaminação e medidas preventivas contra a gripe Influenza A H1N1.

Os bailes deverão ser retomados provavelmente em setembro.

Entrega de cobertores e roupas em bairros rurais

Workshop "Jogos Populares na Arte Educação" foi realizado com sucesso

WORKSHOP - O workshop aconteceu nos dias 12 e 13 de agosto e foi realizado pela Prefeitura de Capão Bonito através da Secretaria de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura em parceria com a Oficina Cultural Regional "Grande Otelo".

Participaram do workshop professores da rede municipal de ensino e líderes de projetos culturais do município.

O workshop foi ministrado pela atriz, arte-educadora, produtora e bailarina Midiã Lopes Peres. Midiã é graduada em Teatro e Arte Educação e está cursando pós-graduação em Pedagogia do Teatro.

Segundo Midiã Lopes Peres, o objetivo do workshop foi oferecer aos participantes um espaço para reflexão e um repertório de canções, brincadeiras, histórias e procedimentos que auxiliam no desenvolvimento tanto da criança quanto do educador. "Recheado de cantos, jogos, danças populares e a descoberta de maneiras brincantes de ser, uma das idéias principais foi deixar um trabalho enraizado e com sementes para difundir nossa cultura", complementa Midiã.

Segundo a Secretaria de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, o número de inscritos para o workshop superou as expectativas, sendo assim a Secretaria pretende trabalhar para que possam ser trazidos para o município mais cursos tanto na área de arte-educação, como em outras. Segundo o secretário, o objetivo é trabalhar de acordo com o interesse da população, oferecendo cursos de qualidade que venham a contribuir para o enriquecimento teórico e prático dos participantes.

Governo municipal revitaliza os principais acessos da cidade

REVITALIZAÇÃO – A prefeitura de Capão Bonito está revitalizando os principais acessos do município.

Estão sendo realizadas obras na avenida Capitão Calixto e Massaichi Kakihara - dois importantes corredores de trânsito da cidade.

Na avenida Capitão Calixtro foram efetuadas durante a semana obras de limpeza nas margens e o projeto é implantar pista de caminhada com iluminação e jardinamento.

Na avenida Massaichi Kakihara, que liga a periferia ao centro da cidade, a prefeitura recuperou os canteiros centrais e efetuou a pintura de guias. As calçadas centrais também receberão pinturas.

Em uma próxima etapa, a prefeitura deverá promover a recuperação da camada asfaltica da avenida.

Máquinas da prefeitura limpando margens da avenida Capitão Calixtro

Canteiros recuperados na avenida Massaichi Kakihara

Workshop Educacional com Jairo de Paula

EDUCAÇÃO – A Secretaria Municipal de Educação através da Oficina Pedagógica promoveu no último sábado, 15 de agosto, um Workshop Educacional com o palestrante Jairo de Paula.

O evento foi realizado no salão do Centro de Assistência Social "Pe. Henrique" e foi divida em três períodos:

9 às 11 horas – Palestra "Inclusão – mais do que um desafio escolar, um desafio social" – direcionado aos professores.

13 às 15:30 horas – Palestra "Uma marca chamada Você" – direcionado aos funcionários e a das 16 às 18 horas – palestra "Capacitação em coaching para liderança funcional e de pessoas" – direcionado a gestores.

O palestrante, que voltou a Capão Bonito depois de quatro anos, novamente agradou por destacar de forma bem humorada e objetiva diferentes temas nas palestras.

"Criar adultos dignos depende de dois fatores: a maneira pela qual nós, pais, vivemos o dia-a-dia e a confiança que temos nos valores que norteiam nossas ações. Ou seja, é necessário não só sermos íntegros, mas também não duvidarmos da força de nossos princípios. Quando crianças e jovens percebem nos seus mais fortes modelos (nós, seus pais!) segurança inabalável na retidão, na cooperação, na honra - independentemente do que estejam fazendo vizinhos, parentes e amigos -, eles provavelmente também acreditarão. Se, ao contrário, os próprios pais começam a afrouxar seus conceitos, em que vão seus filhos acreditar? Por que e para que vão lutar? O perigo maior para um jovem não são as drogas, mas não crer no futuro e na sociedade em que vive. A falta de esperança, essa sim, é que pode levar à depressão, ao individualismo, ao consumismo exacerbado, ao suicídio, à marginalidade e às drogas", alegou Jairo de Paula em suas palestras, que foram muito elogiadas.

Professores presentes na palestra

Jairo de Paula ministrando palestra no período da manha

O prof. Jairo de Paula é escritor, membro da Academia Brasileira Maçônica de Letras - Cadeira 33; palestrante e conferencista internacional, com Mestrado em educação, Pós-Graduado em marketing empresarial, Graduado em Economia. Especialista em artes cênicas e musicoterapia. autor de 10 livros, entre eles o best-seller "Uma Marca Chamada VOCÊ".